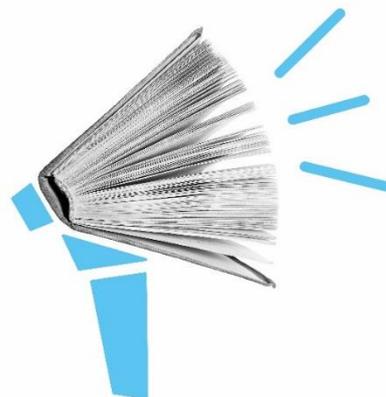


## Newsletter

# Circular 013/2023 da CMVM: «Comercialização de Unidades de Participação de Organismos de Investimento Colectivo»



28 de Julho de 2023

No passado dia 14 de Julho de 2023, a CMVM emitiu a **Circular 013/2023** (a "Circular"), que incide sobre a Comercialização de Unidades de Participação de Organismos de Investimento Colectivo ("OIC").

As Sociedades Gestoras de OIC ("SG") recorrem a angariadores no processo de captação de capital para os Fundos de Capital de Risco ("FCR"), prática que aumenta os stakeholders envolvidos e os riscos que devem ser monitorizados em todo o processo.

Na senda da publicação do Decreto-Lei n.º 27/2023, de 28 de abril, que aprovou o novo Regime de Gestão de Activos ("RGA"), a CMVM, com a presente Circular, visa:

1. Divulgar as condições em que entende que o recurso das SG a angariadores não colide com o regime legal da comercialização e da prospecção de unidades de participação de OIC;
2. Esclarecer aspectos do RGA em matéria de comercialização de unidades de participação de OIC, designadamente no que respeita à avaliação da adequação e à informação sobre custos e encargos;
3. Esclarecer as condições em que as SG devem observar o Regulamento (UE) 2017/1129, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 14 de junho de 2017 ("Regulamento do Prospecto") na comercialização junto do público de unidades de participação de OIC fechados.

Destacam-se, do texto da Circular, os seguintes aspectos:

#### Contactos:

Para mais informações, contacte:

**Ricardo Couto**  
Coordenador do  
departamento Bancário  
e Financeiro

T: +351 213 587 500

rmcouto@eversheds-  
sutherland.net

Para uma lista completa  
dos nossos contactos,  
visite:

**eversheds-  
sutherland.com**

O presente artigo encontra-se atualizado à data de 28/07/2023. Tem fins exclusivamente informativos. O seu conteúdo não constitui aconselhamento nem implica a existência de relação entre Advogado-Cliente.

Protecção de dados: A sua informação será guardada por F. Castelo Branco & Associados, de acordo com o RGPD, e adicionada à nossa base de contactos de marketing. Poderá ser usada para análises internas, para providenciar mais informações a seu pedido e, a menos que nos dê indicação em contrário, para enviar informações sobre outros serviços/eventos da F. Castelo Branco & Associados e seus escritórios associados. Poderá haver partilha de dados com os nossos escritórios associados (alguns dos quais se localizam fora da Espaço Económico Europeu), apenas para os propósitos mencionados anteriormente. Uma lista actualizada com todos os nossos escritórios associados pode ser consultada no nosso website: [eversheds-sutherland.com](https://eversheds-sutherland.com). Esta declaração de privacidade aplica-se a toda a informação que temos sobre si.

Se não quiser que a sua informação seja usada para os propósitos descritos, ou se quiser corrigi-la, envie uma comunicação escrita para F. Castelo Branco & Associados, Av. da Liberdade, 249, 1.º - 1250-143 Lisboa ou para o email [dadospessoais@eversheds-sutherland.net](mailto:dadospessoais@eversheds-sutherland.net).

## 1. **Angariadores**

A Circular clarifica o alcance do conceito de “comercialização”, previsto pelo RGA, ao estabelecer que, embora as SG recorram a pessoas e/ou entidades, para que estas lhes forneçam dados e informações sobre potenciais investidores, essa prática não se encontra abrangida pelo conceito de “comercialização” quando a actuação dessas pessoas e/ou entidades seja circunscrita a uma prática de mera referência.

Assim, o contrato celebrado entre a SG e o angariador deve (1) clarificar que o âmbito se encontra circunscrito à mera referência, e (2) identificar as actividades que lhe estão vedadas (p. ex., actuar em nome ou em representação da SG, proceder à prospecção de investidores e comercializar, publicitar ou promover os OIC geridos por esta).

## 2. **Comercialização de unidades de participação de OIC**

### A. Avaliação da adequação

As Sociedades de Capital de Risco (“SCR”), no âmbito do RGA, passam a estar também sujeitas à obrigação de realização da avaliação do carácter de adequação da operação, uma vez que a mesma se estende a todas as SG.

Destarte, as SCR devem definir e implementar, à luz das Orientações da ESMA, procedimentos para a implementação de um modelo de avaliação e adequação dos conhecimentos e experiência dos investidores não profissionais, relativamente ao investimento em Organismos de Investimento Alternativo (“OIA”), cujas unidades de participação sejam por si comercializadas.

### B. Custos e encargos

As SG não podem cobrar ou imputar custos indevidos ao OIC e aos seus participantes, pelo que devem ser adequados à sua gestão sã e prudente.

O presente artigo encontra-se actualizado à data de 28/07/2023. Tem fins exclusivamente informativos. O seu conteúdo não constitui aconselhamento nem implica a existência de relação entre Advogado-Cliente.

Protecção de dados: A sua informação será guardada por F. Castelo Branco & Associados, de acordo com o RGPD, e adicionada à nossa base de contactos de marketing. Poderá ser usada para análises internas, para providenciar mais informações a seu pedido e, a menos que nos dê indicação em contrário, para enviar informações sobre outros serviços/eventos da F. Castelo Branco & Associados e seus escritórios associados. Poderá haver partilha de dados com os nossos escritórios associados (alguns dos quais se localizam fora da Espaço Económico Europeu), apenas para os propósitos mencionados anteriormente. Uma lista actualizada com todos os nossos escritórios associados pode ser consultada no nosso website: [eversheds-sutherland.com](https://eversheds-sutherland.com). Esta declaração de privacidade aplica-se a toda a informação que temos sobre si.

Se não quiser que a sua informação seja usada para os propósitos descritos, ou se quiser corrigi-la, envie uma comunicação escrita para F. Castelo Branco & Associados, Av. da Liberdade, 249, 1.º - 1250-143 Lisboa ou para o email [dadospessoais@eversheds-sutherland.net](mailto:dadospessoais@eversheds-sutherland.net).

Assim, os custos devem estar devidamente identificados nos documentos constitutivos, de forma a promover a transparência e clareza da estrutura de custos, bem como a qualidade da informação sobre os custos imputáveis aos OIC.

C. Exigência de prospecto nas ofertas de FCR

O RGA não contempla uma remissão expressa para a aplicação do regime das ofertas públicas previsto no Código dos Valores Mobiliários.

Não obstante, passam a ter de ser cumpridas as disposições do Regulamento do Prospecto nos casos em que se encontrem preenchidos os requisitos de aplicação, em particular no que se refere à exigência do prospecto.

De modo a garantir o cumprimento do regime aplicável às ofertas públicas previsto no Regulamento do Prospecto, as SG devem proceder à avaliação prévia e monitorização da evolução da oferta das unidades de participação de OIC fechados juntos dos investidores.

O presente artigo encontra-se actualizado à data de 28/07/2023. Tem fins exclusivamente informativos. O seu conteúdo não constitui aconselhamento nem implica a existência de relação entre Advogado-Cliente.

Protecção de dados: A sua informação será guardada por F. Castelo Branco & Associados, de acordo com o RGPD, e adicionada à nossa base de contactos de marketing. Poderá ser usada para análises internas, para providenciar mais informações a seu pedido e, a menos que nos dê indicação em contrário, para enviar informações sobre outros serviços/eventos da F. Castelo Branco & Associados e seus escritórios associados. Poderá haver partilha de dados com os nossos escritórios associados (alguns dos quais se localizam fora da Espaço Económico Europeu), apenas para os propósitos mencionados anteriormente. Uma lista actualizada com todos os nossos escritórios associados pode ser consultada no nosso website: [eversheds-sutherland.com](https://eversheds-sutherland.com). Esta declaração de privacidade aplica-se a toda a informação que temos sobre si.

Se não quiser que a sua informação seja usada para os propósitos descritos, ou se quiser corrigi-la, envie uma comunicação escrita para F. Castelo Branco & Associados, Av. da Liberdade, 249, 1.º - 1250-143 Lisboa ou para o email [dadospessoais@eversheds-sutherland.net](mailto:dadospessoais@eversheds-sutherland.net).